

Guia **acadêmico**



SUMÁRIO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC	5
MATRIZ CURRICULAR	5
ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS – APS	5
PLANO DE ENSINO	6
PLANO DE AULA	6
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA	6
SECRETARIA ACADÊMICA	7
FORMAS DE INGRESSO	8
MATRÍCULAS	9
MATRÍCULA CALOURO	9
MATRÍCULA VETERANO	10
ALUNO NÃO REGULAR	10
ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA	11
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	11
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	11
DESISTÊNCIA	12
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	12
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EXTRAORDINÁRIOS	12
ESTUDO DIRIGIDO	13
FREQUÊNCIA ÀS AULAS	14
TRATAMENTO ESPECIAL DE FREQUÊNCIA	14
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	15
PROVA OPERATÓRIA INSTITUCIONAL – POI	16
REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	17
SEGUNDA OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	17
AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA DA APRENDIZAGEM	18
DOCUMENTOS ACADÊMICOS	18
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO	18
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	19
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE	19
OUTORGA DE GRAU	20
MENSALIDADES ACADÊMICAS	21

BOLETO BANCÁRIO	21
PAGAMENTO DAS MENSALIDADES	21
BIBLIOTECA ACADÊMICA - GUIA DO USUÁRIO	21
Cadastro.....	22
Consulta ao acervo	22
Empréstimo	22
Renovação.....	22
Reserva.....	22
Multa.....	23
Guarda-volumes	23
MANUAL DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DA UNIFEBE	23
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD	24
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE – SOAE	24
PROGRAMA ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO	25
APOIO PSICOPEDAGÓGICO	25
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	25
NIVELAMENTOS	26
RECEPÇÃO DE CALOUROS: INTEGRAÇÃO CULTURAL	26
HELPEFE: INTERMEDIANDO SOLUÇÕES	26
PROGRAMA APOIO FINANCEIRO	27
BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS:	27
Bolsa Atleta	27
Bolsa Egresso	27
Bolsa ENADE	27
Bolsa ENEM	28
Bolsa Familiar	28
Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Coro da UNIFEBE.....	28
Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Grupo Teatral da UNIFEBE.....	28
Bolsa Licenciatura	29
Bolsa Maturidade.....	29
Bolsa Melhor Aluno	29
Bolsa Mérito.....	29
Bolsa Organização	29
Bolsa QUIZ.....	29

Bolsa Santander	30
Bolsa Pesquisa	30
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ESTUDANTIL DO ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA – UNIVERSIDADE GRATUITA:	30
PROGRAMA TALENTOS E CARREIRAS UNIFEBE	31
EMPREGABILIDADE E ESTÁGIOS: OPORTUNIZANDO, INTERMEDIANDO E ACOMPANHANDO CARREIRAS	31
PROGRAMA ACOMPANHAMENTO E RELACIONAMENTO COM O EGRESSO	31
(RE)ENCONTRO DE EGRESSOS	32
MAPEAMENTO PROFISSIONAL	32
UNIFEBE CONCEITO	32
PESQUISA	32
EXTENSÃO	33
PÓS-GRADUAÇÃO	33
SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO	34

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC

O PPC é o documento norteador do curso, que demonstra as políticas acadêmicas institucionais com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs. No PPC constam as políticas institucionais no âmbito do curso, o perfil profissiográfico e competências do egresso, estrutura e componentes curriculares, ementários e bibliografias dos componentes curriculares, metodologias de ensino e avaliação, corpo docente, laboratórios e infraestrutura, além de outros elementos inerentes ao funcionamento do curso.

MATRIZ CURRICULAR

As matrizes curriculares dos cursos de graduação são compostas por componentes curriculares, cujos conteúdos estão articulados com as competências, objetivos, perfil profissiográfico e demais elementos do Projeto Pedagógico do Curso.

Além, de atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação, os componentes curriculares que fazem parte do currículo do curso apresentam uma visão orgânica e integrada dos conteúdos com vistas à formação integral do aluno.

As matrizes curriculares dos cursos de graduação estão presentes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e podem ser consultadas no site da UNIFEBE.

ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS – APS

As Atividades Práticas Supervisionadas integram a carga horária dos componentes curriculares das matrizes em vigor a partir do primeiro semestre de 2020, e caracterizam-se como atividades acadêmicas, realizadas pelos discentes em horários distintos aos destinados às atividades presenciais, mediante orientação, supervisão e avaliação de docentes.

No âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque, as APS são normatizadas por regulamento específico, aprovado pela Resolução Consuni n.º 76/2022, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni762022-i.pdf>, de 14 dezembro de 2022, e tem por

objetivo geral contribuir para o alcance do perfil profissiográfico do curso, por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos nas atividades presenciais dos componentes curriculares.

As Atividades Práticas Supervisionadas são previstas nos Planos de Ensino dos componentes curriculares e devem conter a descrição das atividades a serem realizadas, o seu cronograma de execução, sua metodologia e critérios de avaliação.

PLANO DE ENSINO

O Plano de Ensino é o instrumento que contempla a organização da ação docente de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso e legitima o compromisso do docente com o processo de aprendizagem dos acadêmicos e está disponível na Central Acadêmica.

Baseado em uma avaliação formativa, o Plano de Ensino visa investigar a trajetória do aluno em seu processo evolutivo de aprendizagem. Para tanto, descreve as ações a serem desenvolvidas no âmbito do componente curricular, no que se refere às atividades de ensino, iniciação científica e extensão e aos procedimentos, instrumentos, critérios e meios de devolutiva dos resultados da avaliação.

PLANO DE AULA

É um instrumento de trabalho do professor, nele o docente especifica o que será realizado no componente curricular no decorrer do semestre, visando aprimorar a sua prática pedagógica e o aprendizado dos alunos.

AValiação INSTITUCIONAL INTERNA

Em sua política de Avaliação Institucional, o Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE vem desde 1999, desenvolvendo um processo de autoavaliação que se apoia na concepção de avaliação como uma prática contínua de aperfeiçoamento do desempenho institucional e de prestação de

contas à sociedade, constituindo-se este processo integrado ao planejamento da gestão acadêmica, necessidades e expectativas da comunidade local.

O seu objetivo maior consiste em, por meio de um diagnóstico geral e sistemático, aprimorar a qualidade de ensino na formação profissional oferecida na instituição.

Na qualidade de instituição comprometida com o desenvolvimento regional e estadual, a UNIFEFE tem clareza de que tem uma importante função social a desempenhar.

Para que essa meta se efetive no seu dia a dia, a instituição vem desenvolvendo ações articuladas com o intuito de desempenhar bem e cumprir suas funções. Nesse sentido, a Avaliação Institucional consiste numa dessas ações promotoras.

Na UNIFEFE as diretrizes que permeiam a avaliação se apoiam no processo de regulação, que visa à melhoria da qualidade das ações individuais e coletivas. Dessa forma, compreende o processo de avaliação pautado nas ações de diagnóstico dos focos de interesse, visando à análise e o planejamento de ações.

O processo de Autoavaliação Interna da UNIFEFE é coordenado e sistematizado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA. Para mais informações sobre a CPA, acessar o link <http://www.unifebe.edu.br/site/cpa/>.

SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é responsável pelo controle e registro acadêmico, bem como pelo atendimento direto ao aluno durante a sua vivência acadêmica na UNIFEFE, sendo o seu primeiro contato com a universidade, quando realiza a sua matrícula e também o último, na retirada de seu diploma. É também na Secretaria Acadêmica que o estudante tem acesso ao Coordenador do seu curso de graduação sempre que for necessário consultá-lo.

A Secretaria Acadêmica está localizada no térreo do Bloco A sala A106, e seu horário de funcionamento é das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, sem intervalos. As formas de contato são por meio do e-mail:

secretaria@unifebe.edu.br, pelos telefones (47)3211 - 7213 ou 7214, ou ainda pelos seguintes números de *WhatsApp*:

- Secretaria Acadêmica (supervisão): (47) 98832-1751;
- Secretaria Acadêmica (assuntos diversos): (47)3211-7100 e 98828-9250;
- Emissão de Documentos (declarações, ementários, históricos, etc.) (47)3211-7213;
- Vagas Remanescentes (diplomado, reingresso e transferências): (47)3211-7095;
- Diplomas e Certificados (emissão e registro): (47)3211-7282;
- Relacionamento Institucional (visitas e processos de seleção): (47)99965-0432 e 99742-1472;
- Coordenação de Cursos Bloco A: (47)3211-7215;
- Coordenação de Cursos Bloco E: (47)98832-0734 e
- Coordenação de Cursos Bloco F: (47)99150-1885

A Secretaria Acadêmica tem como sua diretriz principal o Regimento Geral da UNIFEBE, que regulamenta todos os processos acadêmicos institucionais, bem como o Calendário Acadêmico que determina os prazos para cada processo. Ambos os documentos estão disponíveis para consulta no site da Instituição.

FORMAS DE INGRESSO

Os processos seletivos para os cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham escolarização completa do ensino médio ou equivalente, têm por objetivo avaliá-los e classificá-los para o ingresso nos respectivos cursos, nos termos da legislação vigente e são realizados por meio dos seguintes processos de seleção, os quais são abertos por meio de editais específicos:

- I – concurso vestibular (ACAFE);
- II – exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- III – exame do histórico escolar de portadores de diploma de nível superior;
- IV – análise do histórico escolar de portadores de certificado ou diploma do ensino médio;

- V – transferência de outra instituição de ensino superior;
- VI – transferência interna, para alunos que desejam mudar de curso;
- VII – reingresso, para aluno veterano desistente/sem vínculo;
- VII – convênio com instituições de outros países;
- VIII – outras modalidades aprovadas pelo Consuni.

MATRÍCULAS

O processo de matrícula na UNIFEBE ocorre, semestralmente, para os cursos de graduação, seja na modalidade presencial ou EaD. A matrícula é efetuada pelo sistema de créditos ou sistema específico de acordo com a natureza e complexidade de cada curso, observados os pré-requisitos e a compatibilidade de horários.

Para o sistema de créditos não serão permitidas mensalidades inferiores a 12 (doze) créditos com exceção aos alunos formandos; alunos em situações geradas por cursos em implantação; aos alunos adaptantes e as situações em que se constate a insuficiência de oferta de componentes curriculares.

Especificamente para o curso de Medicina, a matrícula deverá ser efetuada em todas as unidades curriculares da fase em que o aluno irá cursar, salvo em situações de aproveitamento de estudos.

MATRÍCULA CALOURO

Para efetivar sua matrícula, o aluno calouro deverá ter sido aprovado no Processo de Seleção pelo Histórico Escolar ou Vestibular e deverá comparecer à Secretaria Acadêmica nas datas estipuladas nos editais de seleção e matrícula, munido de toda a documentação exigida, também disponível nos editais mencionados.

O candidato classificado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido, mediante a apresentação dos documentos exigidos, perde o direito à vaga em favor dos demais candidatos, a serem convocados por ordem de classificação. Nenhuma justificativa exime o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

MATRÍCULA VETERANO

A partir da segunda fase do curso, o acadêmico efetua sua Matrícula Prévia Obrigatória *On-line* (unifebe.edu.br), por meio da Central Acadêmica, com exceção dos cursos na modalidade EaD. As datas para matrícula de veteranos são determinadas pelo Calendário Acadêmico.

Para acessar a Central do Aluno é necessário ter em mãos o Código do Aluno e a senha, que é enviada pelo Núcleo de Informática para o e-mail do aluno, com domínio UNIFEBE. Exemplo: nomedoaluno@unifebe.edu.br, criado no ato da primeira matrícula.

O aluno que não efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória *On-line* no prazo previsto, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica e requerer matrícula fora do prazo, conforme período definido em Calendário Acadêmico, com exceção do Curso de Medicina.

Semestralmente, a Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração, publicam dois editais de matrícula para alunos veteranos, um destinado especificamente para o Curso de Medicina e outro para os demais cursos de graduação da UNIFEBE.

ALUNO NÃO REGULAR

Havendo vagas disponíveis, candidatos com o ensino médio concluído, podem matricular-se como Alunos não Regulares em componentes curriculares dos cursos de graduação, com exceção do curso de Medicina.

Os alunos não regulares que tiverem aproveitamento nos componentes curriculares cursadas farão jus à certificação. Componentes curriculares cursados em regime não regular podem ser aproveitados na integralização de curso regular.

A aprovação e classificação em processo seletivo é condição imprescindível para o aluno não regular se tornar regular.

ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA

O acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação, poderá solicitar a inclusão, exclusão ou troca de componentes curriculares no plano de estudos, exceto para o curso de Medicina.

Para solicitar a alteração de matrícula, o interessado deverá comparecer à Secretaria Acadêmica para solicitar a alteração de matrícula e recolher o encargo de expediente correspondente. O prazo final para alteração de matrícula é previsto no Calendário Acadêmico.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O **acadêmico calouro** poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula, mediante preenchimento de requerimento na Secretaria Acadêmica, antes de o início efetivo das aulas. Deferido o pedido de cancelamento, a UNIFEFE devolverá 90% (noventa por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O acadêmico que, por algum motivo, estiver impossibilitado de continuar seus estudos, pode solicitar o trancamento da matrícula, a partir da segunda fase do curso de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

O trancamento de matrícula suspende, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, o vínculo acadêmico existente entre a UNIFEFE e o aluno, garantindo o direito de ser considerado aluno regular e interrompendo as suas obrigações financeiras, a partir do mês seguinte ao vincendo.

O trancamento de matrícula deve ser solicitado por meio de requerimento próprio, mediante o pagamento de encargo de expediente específico e no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

Quando do retorno do acadêmico, este se submeterá, se for o caso, à adaptação de novo currículo acadêmico do seu curso de graduação.

DESISTÊNCIA

O acadêmico que desistir durante o semestre letivo, deverá assinar documento específico na UNIFEBE, para que a partir do mês seguinte ao vincendo, sejam interrompidas suas obrigações financeiras.

O simples abandono do curso implica manutenção do compromisso financeiro assumido, e possibilita à Instituição condições legais de cobrança posterior.

O acadêmico na condição de desistente perde sua vaga e, caso o aluno queira retornar aos estudos, havendo vagas disponíveis, deverá passar por processo de seleção para Reingresso, conforme os critérios estabelecidos em edital. Tal procedimento não se aplica ao Curso de Medicina.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O acadêmico que já cursou componentes curriculares em nível superior, em cursos regularmente autorizados ou reconhecidos, realizados em instituições nacionais ou internacionais conveniadas com a UNIFEBE, e tiver interesse de convalidar no atual currículo, poderá requerer na Secretaria Acadêmica o aproveitamento de estudos, observando os prazos previstos em Calendário Acadêmico e às normas regimentais que determinam os critérios de aproveitamento de estudos na UNIFEBE.

O aproveitamento de estudos de instituições de ensino internacionais somente será aceito se a instituição estrangeira tiver convênio de cooperação internacional ativo com a UNIFEBE.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EXTRAORDINÁRIOS

O acadêmico interessado em requerer o aproveitamento de estudos extraordinários, deverá recolher o encargo de expediente correspondente e efetuar o preenchimento de requerimento específico na Secretaria Acadêmica, no prazo previsto no Calendário Acadêmico, conforme regulamentada pela

Resolução Consuni n.º 47/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni472023-i.pdf>, de 13 de dezembro de 2023.

Os componentes curriculares nos quais podem ser requeridos aproveitamento de estudos extraordinários são de responsabilidade de cada Colegiado de Curso, e aprovadas pelo Consuni.

ESTUDO DIRIGIDO

O Estudo Dirigido se constitui numa modalidade de integralização de Componente Curricular, por meio de programa de estudos e trabalhos a serem realizados pelo acadêmico, sob o acompanhamento e supervisão docente, com utilização de metodologia de ensino, apoiada por material didático especificamente elaborado para orientar o acadêmico em seu processo de aprendizado.

O Estudo Dirigido será autorizado, como possibilidade de integralização curricular, na falta de componentes curriculares equivalentes nas demais matrizes curriculares da Instituição, quando:

I – o acadêmico estiver em fase de conclusão do curso:

a) considera-se o acadêmico em fase de conclusão do curso, aquele regularmente matriculado e que não possua mais de 7 (sete) componentes curriculares de 70 (setenta) horas ou equivalentes remanescentes para a conclusão do curso, incluídos os já matriculados no respectivo semestre, com exceção das Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso.

II – o currículo cursado estiver em processo de extinção e os componentes curriculares faltantes não sejam mais ofertados regularmente e nem exista a possibilidade de eles serem substituídos por outros componentes curriculares que contribuam na formação do acadêmico, observado o limite de 7 (sete) componentes curriculares.

III – pode ser autorizada a matrícula em componentes curriculares na modalidade de Estudo Dirigido, em currículos que estejam em processo de extinção, cujo estudante tenha concluído no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total de sua Matriz Curricular.

IV –situações consideradas como excepcionais, a deliberação ficarão ao encargo da Pró-Reitoria de Graduação.

Para solicitar a matrícula na modalidade de Estudo Dirigido, o acadêmico deverá efetuar o preenchimento de requerimento específico na Central Acadêmica, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, atendidas as disposições regimentais quanto ao prazo de matrícula.

FREQUÊNCIA ÀS AULAS

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo nas seguintes situações:

- I – gala ou luto de familiar, abrangendo os pais, cônjuge, irmãos e filhos;
- II – doença;
- III – demais situações amparadas por Leis.

Independentemente dos resultados obtidos nas avaliações, é considerado reprovado, no componente curricular, o aluno que não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas.

TRATAMENTO ESPECIAL DE FREQUÊNCIA

O tratamento especial de frequência ocorre nos seguintes casos:

- **Decreto Lei n.º 1.044, de 21/10/69**, dispõe sobre o tratamento para os alunos portadores das afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados.

- **Lei Federal n.º 6.202/75, de 17/4/75**, Gestantes a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

- **Lei Federal n.º 13.796, 3/1/2019**, dispõe sobre os acadêmicos com crença religiosa.

- **Lei n.º 14.925/24, 17/7/2024**, prorroga prazos de conclusão de cursos ou programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em

virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou obtenção de guarda judicial.

O Regime especial de frequência é regulamentado pela Resolução Consuni nº 40/2024, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni402024-i.pdf>, de 11 de dezembro de 2024.

Para requerer o tratamento especial de frequência por qualquer situação descrita acima, o acadêmico deverá comparecer à Secretaria Acadêmica com documento que comprove o motivo de sua ausência nas aulas. Após conferência do documento, a Secretaria Acadêmica irá abrir e deferir o requerimento de abono de faltas e encaminhará ao docente e ao setor responsável pelo monitoramento do Diário de Classe, para providências.

O abono de faltas por motivo de doença, somente será aberto se o atestado apresentado pelo acadêmico for de 7 (sete) dias ou mais e, nos casos em que o atestado for menor que 7 (sete) dias, cabe diretamente ao docente administrar a situação com o aluno.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação da UNIFEBE tem como concepção a avaliação formativa, e como finalidade o acompanhamento sistemático e permanente do desempenho acadêmico durante todas as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas no semestre letivo.

A avaliação da aprendizagem do acadêmico é efetuada por componente curricular e incide sobre a frequência e o aproveitamento, compreendendo instrumentos diversificados previstos em cada Plano de Ensino.

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em legislação específica. Assim, independentemente dos resultados obtidos nas avaliações, é considerado reprovado o acadêmico que não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e às demais atividades programadas.

A devolução do resultado das atividades avaliativas deve ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva realização. É imprescindível ao

professor, seguir os critérios e instrumentos de avaliação, contemplados no Plano de Ensino do componente curricular, pois ele é o contrato didático entre professor e aluno.

Aos acadêmicos não regulares se aplicam as mesmas normas de frequência e aproveitamento, estabelecidas para os acadêmicos regulares dos cursos de graduação.

A avaliação da aprendizagem dos cursos de graduação da UNIFEFE está regulamentada pela Resolução Consuni nº. 49/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni492023-i.pdf>, de 13 de dezembro de 2023, com exceção do curso de Medicina, que possui regulamentação própria, aprovado pela Resolução Consuni nº. 03/2023 <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni032023-i.pdf>, de 8 de fevereiro de 2023.

PROVA OPERATÓRIA INSTITUCIONAL – POI

A Resolução Consuni n.º 49/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni492023-i.pdf>, art. 18, define que a Prova Operatória Institucional – POI tem como objetivo qualificar o processo de ensino-aprendizagem, visando avaliar o desempenho dos acadêmicos em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências abordados no decorrer de cada componente curricular, a ser realizada nos cursos de graduação da UNIFEFE, a ser aplicada a partir das fases ingressantes no ano letivo de 2023.

A Prova Operatória Institucional incide sobre os componentes curriculares, exceto aqueles vinculados a Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Estudo Dirigido, Prática como Componente Curricular, Projeto Acadêmico Interdisciplinar, Estudos Integrados e Projeto Integrador.

A Prova ocorre no período da A2 para os componentes curriculares com carga horária de até 35 (trinta e cinco) horas, e no período da A3 para os componentes curriculares com carga horária superior a 35 (trinta e cinco) horas.

É composta por 16 (dezesesseis) questões objetivas, com valor 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada questão e 1 (uma) questão discursiva, com o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

A Prova Operatória Institucional constitui 50% (cinquenta por cento) da nota da A2 para os componentes curriculares de até 35 (trinta e cinco) horas e 50% (cinquenta por cento) da nota da A3 para os componentes curriculares com carga horária superior a 35 (trinta e cinco) horas.

REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Para solicitar a revisão de avaliação de aprendizagem o acadêmico deverá, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de sua divulgação da nota, preencher o requerimento correspondente na Secretaria Acadêmica, que será encaminhado ao Coordenador do Curso que, em conjunto com o professor do componente curricular, avaliará a solicitação, podendo deferir ou indeferir o requerimento.

SEGUNDA OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Para solicitar a segunda oportunidade de avaliação de aprendizagem, de acordo com a Resolução Consuni n.º 49/2023, <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/consuni492023-i.pdf>, art. 7.º, o acadêmico deverá no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de realização da prova em que esteve ausente:

I. preencher o requerimento correspondente na Secretaria Acadêmica, expondo o motivo que o impediu de comparecer à avaliação da aprendizagem e anexar ao requerimento documentos comprobatórios do motivo apresentado.

II. O requerimento será encaminhado ao Coordenador de Curso, que avaliará a relevância e a consistência do motivo apresentado e despachará o requerimento no prazo de até 7 (sete) dias úteis do seu recebimento, devolvendo-o à Secretaria Acadêmica para as providências pertinentes.

III. Em caso de despacho favorável, caberá ao Coordenador de Curso, em comum acordo com o professor do componente curricular, marcar a data e o local da segunda oportunidade de avaliação da aprendizagem.

AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA DA APRENDIZAGEM

De acordo com as normativas da UNIFEBE, nos casos de **componentes curriculares a distância ou semipresenciais**, o acadêmico poderá solicitar Avaliação Substitutiva da Aprendizagem para melhorar nota obtida nas avaliações presenciais.

O requerimento é feito de forma *on-line* à Secretaria Acadêmica, e a Avaliação Substitutiva será aplicada conforme Calendário Acadêmico EaD.

DOCUMENTOS ACADÊMICOS

Os seguintes documentos poderão ser emitidos via a Central do Aluno, gratuitamente, sendo eles:

- Declaração de Matrícula;
- Histórico Escolar;
- Atestado de Frequência;
- Declaração de Passe.

Todos os documentos emitidos na Central do Aluno, possuem um código de verificação que valida a autenticidade deles. O acadêmico que necessitar de outros tipos de documentos deverá solicitar à Secretaria Acadêmica e pagar a taxa de encargo no setor Financeiro (quando for o caso).

O documento solicitado deve ser retirado em horário e data pré-determinados pela Secretaria Acadêmica (no mínimo 24 horas após a solicitação).

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, que faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de seus educandos e ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Os Estágios Curriculares classificam-se em obrigatórios e não obrigatórios. O Estágio Curricular Obrigatório é uma exigência dos cursos que o preveem em sua matriz curricular, sendo o seu cumprimento necessário para a integralização do curso. Já o Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade extracurricular, mas que também faz parte do Projeto Pedagógico dos cursos da UNIFEPE.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que têm por objetivo propiciar aos acadêmicos uma formação ampla e interdisciplinar.

Elas podem ser desenvolvidas em qualquer fase do curso e são integralizadas com atividades de ensino, iniciação científica e extensão, que não constem da matriz curricular do curso no qual o acadêmico está matriculado.

Compete ao coordenador de curso orientar os acadêmicos ingressantes sobre os procedimentos das Atividades Complementares, em consonância com o regulamento de cada curso.

O cumprimento integral das Atividades Complementares é indispensável para a outorga de grau do acadêmico e deverão protocoladas no prazo previsto em Calendário Acadêmico até a última fase do Curso.

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é uma das avaliações que integram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, criado pela Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004.

O Exame é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação e tem como objetivos avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências em compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Os cursos de graduação participam do ENADE a cada três anos, sendo a elaboração e aplicação da Prova de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Participam da Prova do ENADE os alunos concluintes dos cursos de graduação habilitados, conforme critérios definidos pelo Ministério da Educação - MEC.

OUTORGA DE GRAU

Para participar da outorga de grau, o acadêmico deve ter concluído integralmente a matriz curricular do curso em que estiver matriculado e estar regular com relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade.

E estar com situação acadêmica regularizada até 30 (trinta) dias antes da data agendada para a cerimônia.

A outorga de grau ocorre no semestre subsequente à conclusão da matriz curricular do aluno, em data definida pela UNIFEBE.

A Outorga de Grau em Separado é concedida quando o aluno se encontra em alguma das seguintes situações devidamente comprovadas:

- a) convocação para depoimento judicial ou policial;
- b) gala ou luto por parentes em linha reta, colaterais até segundo grau, cônjuge ou companheiro (a);
- c) manobras ou exercícios militares;
- d) outorga de grau do curso não prevista para o semestre subsequente da integralização curricular do aluno;
- e) crença religiosa;
- f) doença ou tratamento médico;
- g) viagem de estudo ou trabalho;
- h) aprovação e convocação para assumir cargo em razão de concurso público;
- i) promoção ou progressão na carreira.

MENSALIDADES ACADÊMICAS

As mensalidades acadêmicas são geradas semestralmente, de acordo com as opções curriculares de acordo com seu formulário de matrícula.

O reajuste dos valores é anual e obedece ao disposto na Lei nº 9.870/99, de 23 de novembro de 1999 (Lei da Mensalidade Escolar), de acordo com a planilha de Fixação de Créditos e Mensalidades escolares dos cursos oferecidos.

BOLETO BANCÁRIO

A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de responsabilidade do aluno. Os boletos devem ser impressos no Site da UNIFEBE, na Central do Aluno.

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O pagamento das mensalidades escolares deve ser efetuado até o vencimento especificado no boleto bancário, de acordo com a data determinada no contrato de prestação de serviços de educação. O pagamento deve ser efetuado nas agências bancárias autorizadas.

Após o vencimento, o título deve ser pago com os respectivos acréscimos em até 30 (trinta) dias. Após esse período, o boleto vencido e não pago poderá ser encaminhado para empresa de cobrança especializada, conforme prevê o Contrato de Prestação de Serviços de Educação.

BIBLIOTECA ACADÊMICA - GUIA DO USUÁRIO

A Biblioteca Acadêmica funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 22h e aos sábados, das 8h às 12h.

Cadastro

O *login* é o mesmo cadastrado na Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula, e a senha, para obras físicas, deve ser cadastrada, pessoalmente, na biblioteca. Essas informações são necessárias a cada retirada de obra.

Quanto ao acesso aos livros e periódicos científicos digitais, dá-se via Central Acadêmica, com o mesmo *login* e senha utilizado para acessar o portal.

Consulta ao acervo

É possível consultar o acervo físico por meio do Sistema Pergamum, na Biblioteca ou pela internet. O acesso é pelo *link* <https://biblioteca.unifebe.edu.br/pergamum/biblioteca/> .

A consulta ao acervo digital, dá-se logando ao portal Central Acadêmica, acessando o link da base de dados de interesse (e-books e/ou periódicos científicos).

Empréstimo

O número de títulos e o prazo de empréstimo são definidos conforme a categoria de usuário e tipo de material. Confira o Regulamento da Biblioteca Acadêmica no *link*: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/regulamentobiblioteca.pdf>.

Renovação

É possível renovar o empréstimo de obra, caso ela não esteja reservada por outro usuário ou em atraso. Esse serviço é disponibilizado por meio do Sistema *Pergamum*, na Biblioteca ou pela Internet.

Reserva

É permitida a reserva de obra, quando ela estiver emprestada para outro usuário. O procedimento pode ser feito na Biblioteca ou pela Internet.

Multa

Caso não seja cumprido o prazo de devolução das obras, o usuário fica sujeito ao pagamento de multa.

Guarda-volumes

É obrigatório o uso do guarda-volumes, pois não é permitida a entrada na Biblioteca com bolsas ou similares. A perda ou dano da chave, resulta no pagamento de multa.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DA UNIFEBE

A partir do ano letivo de 2007, a UNIFEBE passou a adotar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como o referencial metodológico para trabalhos acadêmicos de todos os cursos de graduação, cuja ação foi consolidada pela Resolução Consuni nº 22/17, de 10/05/2017.

Desse modo, na intenção de contribuir para a equidade nos procedimentos metodológicos e na qualidade das produções acadêmicas, a Pró-reitoria de Graduação, com os professores de metodologia e bibliotecárias da UNIFEBE, elaboraram o Manual de Orientações Metodológicas, em conformidade com as determinações emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e servirão de alicerce e orientação aos docentes e discentes, no que se referem à formatação metodológica apresentada nesse referencial metodológico, implantado pela UNIFEBE.

O referido material se apresenta como um apoio acadêmico e tem por objetivo normatizar os aspectos que a ABNT não explicita, bem como facilitar a execução de trabalhos acadêmicos e pesquisas dos acadêmicos e docentes, abordando informações relativas às exigências atuais das normatizações científicas.

O Manual de Orientações Metodológicas encontra-se na Central Acadêmica, bem como no site da Instituição (Vida no Campus - Biblioteca). Para mais informações acessar o link: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/manual-metodologico-e-book.pdf>

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

O NEaD é o setor que presta suporte às atividades institucionais, docentes e discentes, que envolvem o emprego de tecnologias digitais, particularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem, contribuindo diretamente para os processos de ensino- aprendizagem, do Colégio da UNIFEBE, dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e Extensão da instituição.

No âmbito institucional, o NEaD é responsável pelos componentes curriculares ofertados na modalidade a distância e *take-home*, no caso dos componentes curriculares institucionais, competindo-lhe o gerenciamento das aulas e a organização técnica no Ambiente Virtual. Paralelo a essa atribuição, o NEaD também acompanha todos os professores que lecionam na Instituição que utilizam do Ambiente Virtual de ensino e aprendizagem, prestando-lhes suporte.

Compete ao NEaD atender a todos os acadêmicos da instituição, que utilizam o Ambiente Virtual, prestando-lhes suporte e orientação técnica a fim de que tenham plenas condições para a cumprimento de suas atividades acadêmicas relacionadas ao uso dessa tecnologia.

O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 13h às 22h, de segunda a sexta-feira.

As formas de contato são por meio do e-mail: ead.atendimento@unifebe.edu.br, pelos telefones 47 3211 - 7221, pelo WhatsApp 47 99200 – 5684, ou ainda de forma presencial na sala A101.

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE – SOAE

O Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE é um setor administrativo que apoia o acadêmico, divulgando e operacionalizando os programas e projetos de acolhimento e acompanhamento, apoio financeiro e desenvolvimento do seu talento e carreira, que auxilia na sua permanência no Ensino Superior, integrando-o e proporcionando o desenvolvimento de seu potencial. Além disso, relacionamo-nos com os egressos, acompanhando sua jornada no mercado de trabalho e fortalecendo o vínculo com a universidade.

O horário de funcionamento é das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira. Aos sábados das 8h às 12h.

As formas de contato são por meio do e-mail: soae@unifebe.edu.br, pelo Telefones 47 3211 - 7315, ou ainda pelo WhatsApp 47 99773-0627.

PROGRAMA ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Oferecemos atendimento de acolhimento e acompanhamento fortalecendo seu vínculo com a Instituição, proporcionando alternativas para resolução de dificuldades. Seguem os projetos executados pelo setor:

APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Preocupados com o bem-estar dos estudantes, o SOAE oferece orientação psicopedagógica ao acadêmico, que visa orientar os estudantes nas suas dificuldades de aprendizagem.

O serviço é realizado gratuitamente, por meio de agendamento no Portal Minha UNIFEBE/Atendimentos SOAE, utilizando o *login* e senha da Central do Aluno.

Para mais informações entre em contato pelo WhatsApp (47) 3211-7235.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Desenvolvemos ações que visam assegurar o acesso e a permanência de todos os Estudantes, em especial, os que apresentam deficiência ou necessidades educacionais. Dessa forma, despertamos a percepção a respeito das questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

Desde o ato da matrícula são verificadas as necessidades do acadêmico, sendo realizadas adequações metodológicas, instrumental e arquitetônicas, disponibilizando o acompanhamento necessário durante o período de sua permanência no Ensino Superior.

O trabalho é realizado por uma equipe multidisciplinar, de profissionais especializados, que estão disponíveis para realizar o atendimento e o apoio, caso seja observado e diagnosticado a necessidade do acadêmico.

Para mais informações entre em contato pelo e-mail acessibilidade@unifebe.edu.br ou pelo Telefone (47) 3211-7315 ou WhatsApp (47) 99773-0627.

NIVELAMENTOS

Com a oferta de cursos e atendimento individualizado, oportunizamos o aprimoramento e a ampliação dos conhecimentos básicos e essenciais ao desenvolvimento dos estudos acadêmicos, auxiliando dessa forma, em algum conteúdo que esteja dificultando o processo de construção de novos conhecimentos.

Os cursos são oferecidos todo semestre, quinzenalmente, aos sábados, tendo duração de 36h. As inscrições podem ser efetuadas pelo *site* da UNIFEFE, no *link* de Cursos de Extensão, sendo os seguintes:

- Nivelamento em Matemática;
- Nivelamento em Língua Portuguesa.

O atendimento individualizado para auxílio nos conteúdos de Cálculo e Língua Portuguesa ocorrem, semanalmente, em dias e horários disponíveis na plataforma Minha UNIFEFE/Atendimentos SOAE, na qual os interessados podem fazer o agendamento para o atendimento, utilizando o login e senha da Central do Aluno.

RECEPÇÃO DE CALOUROS: INTEGRAÇÃO CULTURAL

O projeto tem como objetivo repassar aos calouros as principais orientações da vida acadêmica, no período em que o acadêmico permanecerá na UNIFEFE, bem como propiciar atividades culturais a fim de integrá-los à Universidade. Essa atividade ocorre a cada início de semestre.

HELPEFE: INTERMEDIANDO SOLUÇÕES

Nesse projeto temos o intuito de ajudar nas dificuldades emergenciais, que podem ocorrer no decorrer da vida acadêmica, bem como indicações de serviços de manutenção residencial, elétrica, hidráulica, chaveiro, entre outros, informações sobre moradia na região das mediações da UNIFEFE, bem como divulgação dos serviços de transporte disponibilizados pelas Prefeituras Municipais da região, e por empresas que realizam o serviço fretado para o deslocamento até a Instituição. Também recebemos, armazenamos e efetuamos

a devolução de materiais e objetos achados e perdidos nas dependências da Instituição, que permanecem à disposição por um período de três meses.

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO

Proporcionamos alternativas de apoio financeiro para custear as mensalidades dos cursos de graduação, por meio de financiamento com instituições financeiras e com bolsas de estudo, que são de recurso próprio e de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Programa de Assistência Financeira Estudantil do Ensino Superior de Santa Catarina – Universidade Gratuita. Conheça abaixo as principais informações de cada modalidade:

BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS:

Bolsa Atleta

Pode se candidatar nesta modalidade o aluno que é atleta participante de competição, promovida por Organização Esportiva em que represente o Município, o Estado ou a União e que esteja regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, ou no Ensino Médio do Colégio UNIFEBE.

Bolsa Egresso

Os alunos formados no Colégio UNIFEBE, em Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE recebem percentual de desconto, tendo como objetivo prestigiar o aluno que escolhe novamente a Instituição para dar continuidade aos seus estudos.

Bolsa ENADE

Os alunos dos Cursos de Graduação da UNIFEBE que tenham realizado o ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, ou outra avaliação que venha a substituí-la, são inscritos automaticamente no processo seletivo. Esta bolsa tem por objetivo reconhecer o mérito do aluno e da turma que, na condição de concluinte, apresentar o melhor desempenho acadêmico no ENADE

- Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, recebendo bolsa para Pós-Graduação ou 2ª graduação.

Bolsa ENEM

Os alunos matriculados no terceiro ano do Ensino Médio, que tenham cursado os três anos do Ensino Médio no Colégio UNIFEFE, e tenham realizado o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, poderão receber o benefício para a graduação que tem o objetivo de reconhecer o mérito dos alunos que apresentarem os melhores desempenhos no ENEM, realizado no ano de conclusão do Ensino Médio.

Bolsa Familiar

Os alunos do mesmo grupo familiar, a partir do segundo integrante da família, simultaneamente matriculados nos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UNIFEFE e no Colégio UNIFEFE, recebem percentual de bolsa de estudo.

Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Coro da UNIFEFE

Destina-se a alunos de graduação que realizam atividades de expressão artística que se caracterizam como atividades extracurriculares, de extensão e que visam o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade. O Coro da UNIFEFE faz parte dessa modalidade de bolsa.

Bolsa Incentivo Artístico Cultural: Grupo Teatral da UNIFEFE

Destina-se a alunos de graduação que realizam atividades de expressão artística que se caracterizam como atividades extracurriculares, de extensão e que visam o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade. O Grupo Teatral da UNIFEFE faz parte dessa modalidade de bolsa.

Bolsa Licenciatura

Destina-se aos acadêmicos regularmente matriculados em um curso de Licenciatura na UNIFEBE. Os contemplados recebem 40% de desconto nas mensalidades por todo o tempo de curso.

Bolsa Maturidade

Os acadêmicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos receberão benefício de desconto na mensalidade, aplicável aos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE.

Bolsa Melhor Aluno

O primeiro colocado na média geral final dos Cursos de Graduação da UNIFEBE terá o benefício, para ingressar em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, em até 2 (dois) anos, contados da data da outorga de grau.

Bolsa Mérito

Em convênio com a FAPESC, essa modalidade tem como objetivo auxiliar acadêmicos a custear suas mensalidades, contemplando os alunos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Bolsa Organização

Disponibilizada mediante convênio de patrocínio firmado com organizações públicas ou privadas, que tenham interesse em investir na formação profissional de seus funcionários ou queiram fazer doação a outros alunos que não tenham vínculo com a organização.

Bolsa QUIZ

Os alunos concluintes do Ensino Médio podem ser beneficiados com essa modalidade, que tem por objetivo a oferta Bolsas de Estudo aos alunos vencedores do QUIZ UNIFEBE, que é um jogo de perguntas e respostas de

conhecimentos gerais, realizado com turmas de concluintes das Escolas de Ensino Médio de Brusque e região.

Bolsa Santander

Apoia o desenvolvimento de Projetos de Estudo com recursos do Convênio, celebrado entre a Fundação Educacional de Brusque – FEBE e o Banco Santander (Brasil) S/A, para os alunos regularmente matriculados em curso de graduação na UNIFEBE. As candidaturas à concessão de Bolsas são disponibilizadas anualmente.

Bolsa Pesquisa

A Bolsa Pesquisa tem como objetivo estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa por meio da participação de acadêmicos de graduação em atividades de pesquisa, sob a orientação de um professor pesquisador e vinculado a um projeto de pesquisa aprovado pela Instituição.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ESTUDANTIL DO ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA – UNIVERSIDADE GRATUITA:

O Programa Universidade Gratuita (UG) é um programa de assistência financeira estudantil do ensino superior oferecido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com fundamento no art. 170 da Constituição do Estado, destinado ao fomento da educação superior, em nível de graduação, prestado pelas instituições universitárias previstas em lei.

A assistência financeira do Programa Universidade Gratuita favorece a inclusão de estudantes no ensino superior, os quais devem atender aos requisitos estabelecidos em lei, decretos e editais do programa e estarem matriculados em cursos de graduação nas instituições universitárias habilitadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) e cadastradas na SED para participarem do Programa Universidade Gratuita.

PROGRAMA TALENTOS E CARREIRAS UNIFEBE

Este programa tem como objetivo direcionar o acadêmico ao mercado de trabalho, preparando e aproximando o aluno das empresas ou preparando para abertura do próprio negócio. Para tanto, executamos os seguintes projetos:

EMPREGABILIDADE E ESTÁGIOS: OPORTUNIZANDO, INTERMEDIANDO E ACOMPANHANDO CARREIRAS

O SOAE efetua o trâmite da documentação necessária para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. Os acadêmicos que necessitarem desses serviços devem procurar o setor para obter mais detalhes sobre os procedimentos para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, bem como as normas para execução do Estágio, conforme previsto em legislação.

Para mais informações entre em contato pelo e-mail estagios@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7315 ou ainda pelo WhatsApp 47 99942-0428.

Ainda, para oportunizar a inserção no mercado de trabalho, o SOAE em parceria com empresas de Brusque e região efetua a divulgação de vagas de estágio e emprego, entre os acadêmicos e egressos, fortalecendo seu compromisso com a formação acadêmica e a presença da UNIFEBE na sociedade. Essas vagas estão disponibilizadas no Portal de Empregabilidade no site da Instituição, no qual o acadêmico terá acesso às vagas de emprego e estágio com seu login e senha da Central do Aluno.

Mais informações podem ser solicitadas pelo e-mail empregabilidade@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7315 ou ainda pelo WhatsApp 47 99942-0428.

PROGRAMA ACOMPANHAMENTO E RELACIONAMENTO COM O EGRESSO

O programa busca manter o acompanhamento e relacionamento com os egressos da UNIFEBE, com o propósito de mapear sua atuação profissional e oferecer formação continuada, oportunizando aos egressos um processo constante de aprimoramento formativo.

(RE)ENCONTRO DE EGRESSOS

É um momento de confraternização e, principalmente, de troca de experiências vividas após a sua formação no ensino superior. O encontro permite ainda reviver memórias acadêmicas, a fim de manter o vínculo entre egressos, e deles com a instituição. A iniciativa visa ainda aproximar o egresso da comunidade acadêmica atual, fazendo com que os alunos conheçam trajetórias e experiências reais, de pessoas que passaram pela academia.

MAPEAMENTO PROFISSIONAL

A proposta objetiva identificar o percentual de egressos que estão atuando no mercado profissional dentro de sua área de formação. A partir dessa análise, é possível traçar com mais precisão, as subáreas do mercado de trabalho em que estão inseridos e com esses dados a instituição disponibiliza cursos de Extensão e/ou Pós-Graduação, visando atender às necessidades identificadas.

UNIFEBE CONCEITO

Esse projeto acontece com o intuito de trabalhar temas diversos, em consonâncias com os cursos de pós-graduação, graduação e extensão da instituição. Busca promover eventos de atualização por meio de palestras gratuitas, direcionadas aos egressos, empresas, profissionais das áreas específicas e comunidade em geral.

PESQUISA

A pesquisa na UNIFEBE tem compromisso com a iniciação científica, articulada ao ensino e extensão. A iniciação científica é compreendida como um instrumento que permite iniciar os acadêmicos de graduação na pesquisa científica.

As diretrizes de desenvolvimento e incentivo à iniciação científica se voltam para a promoção e construção do conhecimento, no âmbito do Ensino de Graduação, do engajamento de professores e alunos em atividades de iniciação

à pesquisa científica, reconhecendo sua importância para o processo de produção científica.

Mais informações sobre a Pesquisa, entre em contato pelo telefone (47) 3211-7287 ou pelo e-mail pesquisa@unifebe.edu.br.

EXTENSÃO

A UNIFEBE na qualidade de instituição comunitária e com vocação regional define a Extensão como um elemento do processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a iniciação científica de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Dessa forma, a Extensão se configura como um dos elementos mais importantes no processo educativo dos acadêmicos, visto que proporciona atividades como cursos, programas e projetos, que vão além dos limites da universidade, estreitando ainda mais a relação entre o acadêmico e a sociedade.

Mais informações sobre Extensão, entre em contato pelo telefone (47) 3211-7269, WhatsApp (47) 99997-0666 ou pelos e-mails extensao@unifebe.edu.br ou extensao.supervisor@unifebe.edu.br.

PÓS-GRADUAÇÃO

Com objetivo de oportunizar uma formação continuada aos nossos graduados e comunidade em geral, a UNIFEBE oferece cursos de Especialização (*Lato Sensu*) em diversas áreas do conhecimento e Residência Médica. Mais do que ofertar um curso de especialização, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, preocupa-se em desenvolver novos métodos e estratégias, que possam contribuir com o desenvolvimento das atividades pedagógicas e profissionais dos acadêmicos.

A Pós-Graduação UNIFEBE atende à premissa de que aprender deve ser encarado como alimento e fortalecimento das bases que impulsionam o indivíduo tanto no âmbito pessoal quanto profissional, e que oferece segurança nos posicionamentos e enfrentamentos dos desafios da sociedade atual.

O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 13h às 22h, de segunda a sexta-feira. Aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As formas de contato são por meio do e-mail: pos@unifebe.edu.br, pelo telefone/WhatsApp 47 3211 – 7237.

SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO

O setor de Relações Internacionais é um espaço de troca de informações e divulgação de oportunidades ao acadêmico, auxiliando-o na busca e viabilidade de estudo internacional. São intercâmbios, estágios, projetos, viagens de estudos, e cursos de curta duração, que enriquecem a experiência universitária, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional do acadêmico.

Mais informações sobre o Setor de Relações Internacionais pelo telefone (47) 3211-7227 ou pelo e-mail internacional@unifebe.edu.br.

Última atualização em 20/1/2025